

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 143/2021

Cruzália/SP, 09 de junho de 2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 731/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 731/2021, que dispõe sobre a concessão de bens públicos e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

Sem mais para o presente e esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal



À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOAO ANTONIO POPP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 731/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei, que em sua ementa: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que ora apresentamos.

Referido projeto de lei, busca obter um melhor aproveitamento do imóvel localizado à Avenida Luiz Zandonadi, nº 90, neste Município e objetiva atender os anseios da população Cruzaliense de no Município conter uma agência completa para atendimentos, incluindo caixas eletrônicos, eis que desde 2017, após sofrer ataques de bandidos fortemente armados, que explodiram as duas agências na cidade, os atendimentos ficaram limitados e a população reivindicava a ampliação dos serviços bancários.

Desse modo, o interesse público é indiscutível neste caso, uma vez que de encontro com esse anseio, possibilitará a geração de trabalho e renda junto aos munícipes.

Submete-se ainda o presente de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, solicitando para tanto a urgência para sua apreciação, eis que relevante.

Desta forma, ficamos no aguardo que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão e que ao final possa receber o competente voto de aprovação.

Atenciosamente.



ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 731/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARILDO OSMAR DE MORO, ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo de concessão, com fundamento no artigo 146, § 1 da Lei Orgânica Municipal, a efetuar a concessão pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, do 1º andar do imóvel localizado à Avenida Luiz Zandonadi, nº 90, nesta cidade com a finalidade de instalação de instituição financeira.

Art. 2º - Fica também autorizado a instituição financeira realizar qualquer obra necessária à melhoria do referido bem, revertendo-se ao final da concessão ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália - SP., em 09 de junho de 2021.



ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal